



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I      N.º 1009

De 19 de Janeiro de 1.977

Dispõe sobre autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 32.000,00

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e e le promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), para pagamento de de sapropriação amigável, de terreno p/ poço artesiano.

Artigo 2.º - O Crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1.º, item 1, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Janeiro de 1.977

Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12, fls. 105

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Alcides, registrei.